



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Edital de PSS nº. 01/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por 01 (um) ano a contar de 26 de Abril de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, realizado através do Edital nº. 01/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, em 25 de Abril de 2022.

**Orlando Ricardo Tavares
Presidente em Exercício
Poder Legislativo de Braga/RS**

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Valesca Cinara Dalpra Tavares
Assessora Administrativa